ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ELEITORAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA ELEITORAL N. 02/2015 – OAB/DF

Assunto: Eleições OAB/DF 2015. Exigência ou faculdade de comparecimento dos advogados com idade igual ou maior de 70 anos de idade.Voto do eleitor inscrito 30 dias antes do pleito eleitoral.

A Comissão Eleitoral da OAB/DF, no uso de suas atribuições legais, ao analisar a Proposição n. 49.0000.2012.000566-0 c/c o Processo n. 2009.18.086330/01/Órgão Especial – CFOAB, sobre a exigência ou faculdade do voto dos advogados com mais de 70 anos de idade, bem como, sobre o voto do eleitor inscrito 30 dias das eleições, **DELIBERA** a presente instrução normativa que entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 1º - Esclarecer que o comparecimento às urnas é obrigatório a todos os advogados inscritos, recadastrados ou não, adimplentes com o pagamento das anuidades até o dia 16 de outubro de 2015, sob pena de multa equivalente a 20% do valor da anuidade, salvo ausência justificada por escrito, a ser apreciada pela Diretoria da OAB/DF.

Parágrafo único. Em cumprimento à deliberação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil é obrigatório o exercício do voto de advogados com idade igual ou maior de 70 anos de idade.

Artigo 2º - Convocar para votar nas eleições da OAB/DF em 2015 os advogados e advogadas que obtiverem inscrição originária neste Conselho Seccional, até 13 de novembro de 2015.

Parágrafo 1º – Designar mesa eleitoral única de recepção e apuração de votos para receber os votos dos eleitores descritos no *caput* deste artigo, assim como, de eventuais votos a serem recebidos por força de decisão judicial.

Parágrafo 2º. O escrutínio dos votos da urna de contingência será procedido por membros da Comissão Eleitoral, ou por pessoas por ela indicadas, acompanhado por fiscais das chapas concorrentes ao pleito eleitoral.

Artigo 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

JOSÉ PERDIZ DE JESUS
Presidente

WALTER DO CARMO BARLETTA
Vice-Presidente

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
Membro

CARLOS AURELIANO MOTTA DE SOUZA
Membro

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Membro